



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE **REVISÃO DE CÁLCULO / REAVALIAÇÃO FISCAL**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1) **REQUERIMENTO** em nome do adquirente, citando a(s) Guia de Lançamento de ITD emitida (s), esclarecendo o que aconteceu e apresentando o seu pedido, de forma clara e objetiva, com endereço, e-mail e telefone do requerente, para contato.
- 2) **Identidade e CPF do(s) adquirente(s)**. No caso de pessoa jurídica: apresentar CNPJ, contrato ou estatuto social (da última alteração), identidade e CPF dos sócios.
- 3) **Procuração específica com firma reconhecida** (se o requerimento for assinado por procurador ou se o usuário externo do processo SEI não for o adquirente).
- 4) **Procurador**: identidade e CPF (se for o caso).
- 5) **Guia de Lançamento/controlado e do(s) DARJ(s)** referentes ao(s) pagamento(s) realizado(s) que estejam no processo judicial.
- 6) **Manifestação da Procuradoria Geral do Estado constantes do processo.**
- 7) **Certidões de óbito e de casamento do inventariado.**
- 8) Tratando-se de inventário em **processo judicial por rito ordinário**, apresentar cópia da avaliação judicial, cálculo do contador e homologação dos cálculos constantes do processo judicial;
- 9) Tratando-se de inventário em **processo judicial por rito sumário**, apresentar cópia das primeiras declarações, partilha de bens e sentença homologatória da partilha (acompanhada de todas as folhas citadas na mesma), constantes do processo judicial;

Se o bem transmitido for:

- 1) **Imóvel**, apresentar certidão atualizada do RGI (até 90 dias) e cópia do carnê de IPTU mais recente. Caso o imóvel ainda não conste em nome do transmitente no RGI, apresentar documento que comprove a propriedade;
- 2) **Conta bancária ou aplicação financeira**, apresentar extrato bancário na data do fato gerador;
- 3) **Veículo**, apresentar cópia do CRLV;
- 4) **Ações negociadas em bolsa**, apresentar extrato da corretora com a quantidade de ações na data do fato gerador;
- 5) **Ações não negociadas em bolsa**, apresentar balanço patrimonial do ano imediatamente anterior à data do fato gerador em questão, estatuto social e comprovante da quantidade de ações possuídas;
- 6) **Ações ou títulos de firmas particulares**, anexar cópia da última alteração do Contrato Social e do último balanço patrimonial do ano imediatamente anterior à data do fato gerador em questão;
- 7) **Outros bens móveis**, documentos que o requerente julgue demonstrar de forma inequívoca a propriedade e o valor do bem na data do fato gerador;



ORIENTAÇÕES GERAIS

- **O Processo Administrativo deve ser aberto exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI RJ**, não havendo necessidade do comparecimento presencial à Auditoria de Fiscalização Especializada de ITD – AFE 08.
- Antes da abertura do processo no SEI, o contribuinte deve realizar o seu cadastro no sistema. Para dúvidas sobre o SEI acesse: <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/usuarioexterno>. ou envie um e-mail para suporte@sei.rj.gov.br
- O processo deve ser aberto do tipo: **ITD: REVISÃO DE CÁLCULO.**
- O prazo máximo para a entrega da documentação é de 15 (quinze) dias, a contar da data da formação do processo administrativo eletrônico no Sistema SEI RJ. “ Não sendo apresentada a documentação exigida pela legislação dentro do prazo, o processo será indeferido de plano, com base no art. 13º do Decreto 2.473/79. podendo ser arquivado. Havendo crédito tributário, esse será inscrito em Dívida Ativa para execução fiscal.
- Os prazos processuais somente terão início após a juntada da documentação acima.
- Os documentos devem ser digitalizados, de forma legível, e inseridos no Processo Administrativo SEI.
- Para solicitações adicionais dentro do processo, o contribuinte deve realizar um “**PETICIONAMENTO INTERCORRENTE**” dentro deste mesmo processo.
- Outros documentos e certidões poderão ser exigidos pelo Auditor Fiscal, conforme o caso concreto.
- Para mais informações, acesse <https://portal.fazenda.rj.gov.br/itd/> ou envie um e-mail para itdatendimento@fazenda.rj.gov.br.